



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO  
Gabinete de Prefeito  
“Uma Nova História”

**LEI Nº 383, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 82.274,64 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Aldir Blanc, com recursos transferidos pela União.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**20150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**2083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**

|  |                      |
|--|----------------------|
| 319013 – Premiação Cult. Art. Cient., Desporto e Outros – Fonte 993..... | R\$ 30.000,00        |
| 336036 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 993.....          | R\$ 52.274,64        |
| <b>Total .....</b>   | <b>R\$ 82.274,64</b> |

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará dotação do orçamento vigente, conforme transcrito na classificação programática:

**02100 – SEC. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1108 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS**

|   |               |
|---|---------------|
| 449051 – Obras e Instalações – Fonte 940..... | R\$ 45.000,00 |
|---|---------------|

**20150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**2083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**

|   |                      |
|---|----------------------|
| 339032 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 001.....     | R\$ 26.000,00        |
| 339036 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 001..... | R\$ 11.274,64        |
| <b>Total .....</b>  | <b>R\$ 82.274,64</b> |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Umbuzeiro/PB, 18 de dezembro de 2020.

  
José Nivaldo de Araújo  
Prefeito